

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.944, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970

Torna sem efeito o Decreto n. 6.930, de 30 de janeiro de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto n. 6.930, de 30 de janeiro de 1970, que aprovou o Convênio firmado pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal no dia de 15 de janeiro de 1970, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

DOE nº 21.720, de 21/ 02/1970

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

